



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 172 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 409.000,00(QUATROCENTOS E NOVE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 172/2023
22/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 409.000,00(Quatrocentos e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | | |
|------------------|----------------------------|---|-------------------|
| 2095 | Manutenção do FUNDEB - 70% | | |
| 3.1.9.0.13.00.00 | OBRIG Patronais | 15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c | 340.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 340.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 340.000,00 |

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|------------------|---|---|-------------------|
| 2070 | Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.9.0.33.00.00 | Passagens e DESPs com Locomoção | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 20.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 20.000,00 |
| 2301 | Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC | | |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo. | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 49.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 49.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 69.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 409.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 409.000,00

Dotações Anuladas

02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | | |
|------------------|---|---|-------------------|
| 1107 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches | | |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações | 15500000 Salário Educ. | 100.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações | 15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c | 100.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 200.000,00 |
| 1258 | Aquisição de veículo para Transporte Escolar | | |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 50.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

| | | | |
|------------------|---|---|-------------------|
| 02.03.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 2096 | Manutenção do FUNDEB - 30% | | |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 50.000,00 |
| 2295 | Gestão de Programas do FNDE | | |
| 3.3.9.0.33.00.00 | Passagens e DESPs com Locomoção | 15690000 Outras TRANSF. de REC. do FNDE | 40.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 40.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 340.000,00 |
| 02.04.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1073 | Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada | | |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Si | 20.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 20.000,00 |
| 2069 | Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica | | |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo. | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 40.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 40.000,00 |
| 2080 | Gestão das Ações de Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo. | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 9.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 9.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 69.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 409.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 22 de novembro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/35B8-DECD-8FA9-7424-48BC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35B8-DECD-8FA9-7424-48BC



Hash do Documento

1fe8ebd3b907ead66df77b8383bf29604c479b4d0b6cb1fbcf012cf04cb08cff

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2023 16:54 UTC-03:00